

BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 127/ 08 de Agosto de 2014

Fique atento ao novo endereço de atendimento do SINPRO SANTOS

Holerite digital exige cuidados!

Acompanhe as negociações no ensino superior!

Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO

Avenida Ana Costa, 151, sala 52. Santos

3234-1071 / 3234-9892

**sinprosantos@sinprosantos.org
<http://www.sinprosantos.org.br/site/>
<https://www.facebook.com/sinpro.santos>**

Horário de atendimento de segunda à sexta das 8h às 17h.

CADERNO ORGANIZER

Ainda não recebeu?

Passe no Sinpro Santos e retire o seu Caderno Organizer!!

Obs: Apenas para professores associados.



Holerite digital exige mais atenção do professor

Muitas escolas substituíram o holerite de papel pela versão digitalizada. A medida acabou agradando alguns e desgostando outros.

Não existe na lei nenhuma restrição ao uso de holerites virtuais. As Convenções Coletivas de professores e auxiliares exigem a entrega mensal, sem especificar o meio, e a discriminação de todas as parcelas da remuneração – salário base, horas extras, adicionais, descontos de lei e carga horária. O comprovante dos professores deve ainda indicar o valor da hora-aula, o descanso semanal remunerado, a hora-atividade e o enquadramento no plano de carreira, quando houver.

Gostando ou não, o holerite digital exige do trabalhador algumas precauções adicionais, que devem ser adotadas todos os meses.

Favor ou contra?

A favor do holerite digital, os argumentos são numerosos: questão ambiental, economia de recursos e facilidade no armazenamento, acesso e conservação (ao contrário dos holerites carbonados que apagam com o tempo).

Mas a questão não é tão simples. Em primeiro lugar, porque há pessoas que simplesmente preferem o papel. Além disso, nem todos têm a mesma facilidade de acesso, especialmente os trabalhadores menos qualificados.

Queixas

Em geral, as empresas disponibilizam os holerites na intranet ou, na falta dela, mandam por e-mail, que não é um meio muito seguro.

A intranet também é motivo de queixa, especialmente quando o acesso só é permitido dentro da própria escola. Afinal, nem sempre há tempo ou computador disponível. E é estranho poder conferir o comprovante só no horário de trabalho!

Há também casos em que os holerites só ficam disponíveis por um determinado período, para ceder espaço aos mais recentes. Quem não salvar uma cópia, corre o risco de ficar sem comprovante.

INSS cria caso

Em caso de aposentadoria ou outro benefício previdenciário, o holerite digital também dá problema. Se o professor ou o auxiliar precisar comprovar a contribuição de um ou outro mês, a escola precisará fazer uma declaração em papel timbrado, pois o INSS não aceita a simples impressão do comprovante digitalizado, sob a alegação de que ele poderia ter sido feito em qualquer computador.

Precauções

De papel ou não, holerites devem ser sempre conservados. Você precisará deles na cobrança de um pagamento incorreto, numa eventual prestação de contas na Receita Federal ou mesmo na hora da aposentadoria. Por isso, crie uma pasta e salve uma cópia todos os meses. De tempos em tempos, faça um backup.

Quanto ao INSS, o ideal é não esperar a hora da aposentadoria pra resolver problemas. Todo trabalhador pode acompanhar pela internet, no site da Previdência, se o patrão está fazendo o recolhimento mensal da contribuição previdenciária. Antes, porém, é preciso cadastrar uma senha em algum posto do INSS.

Quando mudar de emprego, lembre-se de verificar se não há nenhuma pendência em relação ao INSS. Se houver, procure o seu sindicato.

Fonte: Fepesp

Ensino superior: comissão intersindical se reúne dia 12

Dia 12 de agosto, terça-feira, representantes do Sinpro Santos, dos sindicatos e da Fepesp se encontram com dirigentes do Semesp para começar a discussão de temas ligados às condições de trabalho nas instituições de ensino superior.

As entidades de trabalhadores escolheram começar por quatro temas, considerados de menor complexidade: auxílio-creche, complementação do benefício previdenciário, adicional por titulação e aprimoramento acadêmico.

Algumas dessas garantias já existem em outras Convenções Coletivas e os sindicatos querem estendê-las também para quem trabalha no ensino superior. Na educação básica, por exemplo, as escolas têm que complementar a remuneração dos professores e auxiliares afastados por doença pelo INSS, de maneira a assegurar o salário integral durante três meses. Nos acordos coletivos do Sesi e do Senai, a garantia é válida por até 18 meses e a complementação varia com o tempo: 100% no primeiro semestre, 75% no segundo e 50% no terceiro.

Já o adicional por titulação – percentual acrescido ao salário pela obtenção de título de mestre ou doutor – é uma reivindicação antiga e justa, mas que ainda não faz parte das convenções e dos acordos coletivos.

Tecnologia, EAD, piso salarial

Além dos quatro temas escolhidos para a reunião do dia 12, a pauta dos sindicatos e da Fepesp prevê a discussão do impacto das novas tecnologias na função docente, piso salarial, plano de carreira, ensino a distância, regulamentação do trabalho dos tutores e cursos semipresenciais e modulares.

Já os mantenedores incluíram dois assuntos: bolsa de estudo e plano de saúde.

Comissão

As discussões serão realizadas na Comissão de Aprimoramento das Relações de Trabalho, composta paritariamente por representantes dos sindicatos de professores e auxiliares e do Semesp, o sindicato patronal.

A Comissão deve se reunir durante o semestre e as propostas que surgirem poderão ser incluídas nas Convenções Coletivas a partir de março de 2015, se aprovadas por assembleias das categorias profissional e econômica.

Se esse modelo de negociação der certo, a data base poderá se concentrar no reajuste salarial. Já as condições de trabalho passam a ser negociadas com mais tempo, ao longo de todo o ano.

Fonte: Fepesp

FIQUE SABENDO...

- Alguns direitos assegurados em lei, a partir da luta sindical.

Os trabalhadores brasileiros, além dos direitos assegurados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ainda podem acrescentar outros pela via da negociação coletiva. Entre os principais direitos garantidos na CLT, podemos citar:

- Repouso semanal renumerado;
- 13º salário, com pagamento em duas parcelas, sendo uma paga até 30 de novembro e a segunda, até 20 de dezembro;
- Férias de 30 dias com acréscimo de 1/3 do salário;
- Licença-maternidade de 120 dias, com garantia de emprego até o quinto mês depois do parto;
- FGTS: depósito de 8% do salário em conta bancária a favor do emprego;
- Horas-extras pagas com acréscimo de 50% do valor da hora normal;
- Garantia de emprego por 12 (doze) meses em casos de acidente;
- Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo o mínimo de 30 e o máximo de 90 dias, em caso de demissão;
- Seguro desemprego.



Fonte: Para que serve e o que faz o movimento sindical, pág 28.